



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2017

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**

**CONTRATADA: F3 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Este contrato tem por objeto, conforme Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2017, a contratação de empresa especializada na promoção de eventos para a realização de show com o **GRUPO REVELAÇÃO**, no dia **13 de outubro de 2017, de 23:00 à 01:00 Hora**, período do **SAMBANEJO / 2017**, incluindo as despesas de hotel, alimentação e camarins, eventos que serão realizados na cidade de Mirai - MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A apresentação artística a que se refere à cláusula anterior será realizada na Praça Dr. Miguel Pereira, nesta cidade de Mirai - MG.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Pela apresentação do **GRUPO REVELAÇÃO**, o **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA** à importância total de: R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais), sendo que o pagamento será efetuado em 02(duas) parcelas: 50%(cinquenta por cento) na assinatura do contrato, e o restante no dia 10 de outubro de 2017, em depósito bancário em conta a ser fornecida pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA QUARTA** - Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.11.1.13.392.010.2.0156 Apoio Festival de Samba e Petisco - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Mirai - MG, 06 de setembro de 2017.

**LUIZ FORTUCE**  
**Prefeito de Mirai**

### **DECLARAÇÃO**

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2017**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal. Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai - MG, 06 de setembro de 2017.

**SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**